

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

## DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENGª DE SEGURANÇA DO TRABALHO-CREA/PB

E	Comissão de Engenharia de Segurança do			DELIBERAÇÃO nº <u>41/2018</u>
Órgão de origem		alho do CREA/PB	Tipo de documento	Processo Nº 1078774/2017
Assunto:		: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessada:		: POLLYANA MORAES SIQUEIRA		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 05/2018, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Engª Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mec./Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Engª. Civil/Seg. do Trabalho **Suenne da Silva Barros**, sendo esta última substituindo regimentalmente o seu respectivo titular, apreciando o Processo Nº **1078774/2017**, em que a Engenheira Eletricista **POLLYANA MORAES SIQUEIRA**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Nilton Lins, no período 11/2015 a 03/2017, com carga horária de 620 horas, e;

Considerando que consta no processo o registro nacional da profissional com informação de que a mesma encontra-se em situação regular neste conselho;

Considerando que foi constatado que a data de diplomação do curso de graduação da profissional interessada, datada de 14 de agosto de 2013, está compatível com a data de início do curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho;

Considerando que a profissional interessada cursou a especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho no período de novembro de 2015 a março de 2017, ou seja, sua especialização teve início após a diplomação da graduação;

Considerando que a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE NILTON LINS, atendeu a todas as solicitações exigidas pela Comissão e Engenharia de Segurança do Trabalho (CEST);

Considerando que o interessado apresentou as documentações exigidas pela legislação em vigor, Leis Nº 7410/1985 e Nº 9.394/1996.



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Considerando que há no processo consulta do CREA/PB ao CREA/AM solicitando informações acerca do registro da instituição de ensino, tendo o CREA/AM informado que o Curso de Pós-Graduação de Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIVERSIDADE NILTON LINS foi DEFERIDO e que a instituição possui cadastro no CREA/AM, devendo seus egressos receberem o título de especialização em Engenheiro de Segurança do Trabalho, considerando sua área de habilitação a constante na 424-01-00 da Resolução 473/02 do CONFEA (GRUPO 4 Especiais, Modalidades 2 Especiais, NÍVEL 4 ESPECIALIZAÇÃO) com atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução 359/91, acrescido do art. 4º da Resolução 437/99, ambas do CONFEA. (Portaria Ad Referendum Nº 26/2017-GP/CREA-AM).

## **DELIBEROU:**

- 1 Pelo <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u>, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho da profissional Engenheira Eletricista POLLYANA MORAES SIQUEIRA, registro nº 161242237-3.
- **2** Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 29 de junho de 2018.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**Coordenador da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)